PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 17361/2020

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GMS ENGENHARIA LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01/04 - 29/30, nº Iptu 36026702490001, situado à Avenida/Rua Av. Platina , Rua 33, Quadra 52 , Lote 01E LT-01/04, 29/30, Setor COD DAS ESMERALDAS , nesta Capital, objeto da matrícula nº 199274, do REGISTRO DE IMÓVIES 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 02, 03, 04 , 29, 30, 01, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01/04 - 29/30 Área: 2198,12 m²
Frente AV. PLATINA: 43,50 m
Fundo LOTES 28,07 E 06: 30,50M + 24,00M + 18,00M m
Lado direito LOTE 05: 30,34 m
Lado esquerdo RUA 33: 49,34 m
Pela linha de chanfrado CHANFRO: D=7,85 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 02 Área: 364,08 m²
Frente AV. PLATINA: 12,00 m
Fundo LOTE 30: 12,00 m
Lado direito LOTE 03: 30,34 m

www.goiania.go.gov.br

Lado esquerdo LOTE 01: 30,34 m

LOTE 03 Área: 364,08 m²
Frente AV. PLATINA: 12,00 m
Fundo LOTES 30 E 06: 12,00 m
Lado direito LOTE 04: 30,34 m
Lado esquerdo LOTE 02: 30,34 m

LOTE 04 Área: 364,08 m²
Frente AV. PLATINA: 12,00 m
Fundo LOTE 06: 12,00 m
Lado direito LOTE 05: 30,34 m
Lado esquerdo LOTE 03: 30,34 m

LOTE 29 Área: 366 m²
Frente RUA 33: 12,00 m
Fundo LOTE 07: 12,00 m
Lado direito LOTE 30: 30,50 m
Lado esquerdo LOTE 28: 30,50 m

LOTE 30 Área: 366 m²
Frente RUA 33: 12,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

www.goiania.go.gov.br

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com